REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 25-9-79 189 a 189 V
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ~~BELO JARDIM~~
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

LEI Nº 349/79

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área de terreno, ao Estado de Pernambuco, onde funciona a Escola Estadual Bento Américo, desde o ano de 1942.

Considerando, que a escola Bento Américo vem prestando excelente trabalho a nossa comunidade.

Considerando, que nos idos de 1942 foi doado verbalmente ao Estado de Pernambuco a área de terreno mencionada.

Considerando, que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, solicitou legalização da doação a fim de construir uma quadra de Esporte polivalente no referido educandário.

Considerando, que a Prefeitura adquiriu tal área, de terreno para essa finalidade, que para tal já legalizou a parte que coube a Sociedade Beneficiente Santa Inês.

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área de terreno ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim, 25 de setembro de 1979.

JOSÉ FÁBIO GALVÃO
PREFEITO

JFG/ios.